



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 1.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

| | |
|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TER. – PJ 234 | R\$ 1.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 233 | R\$ 1.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 840 de 24/11/2022.